PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.334, DE 16 DE JUNHO DE 1995.

Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 3.294/95.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a redação do artigo 1º, da Lei nº 3.294, de 16 de março de 1995, que passa a ser:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber do Senhor SERGIO ROSA DE PAIVA, um terreno localizado na Vila Real, designado pelo Lote nº 06, da Quadra 21, matr. Registro Geral de Imóveis nº05228, entre as ruas Prefeito João J. Costa, Emilio Carvalho, General Ricardo Lopes Jordan e André Carrazoni; medindo 10 metros de frente e de fundos por 30 metros de frente a fundos, em ambos lados, totalizando 300,00 m2, avaliado em R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), como dação em pagamento de tributos municipais, referentes a IPTU e taxas do exercício 1995, dívida ativa e ITBI incidente sobre diversos imóveis."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner